

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 12.02. 2014		
ASSUNTO: Relatório Anual de Atividades 2012 – Programa de Apoio aos Hospitais		
ENTIDADE: Instituto de Cardiologia		
PARECER Nº: 06/14	APRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AValiação :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida não estava completa e foi aberto expediente de nº 001.013540.13.0, para que fossem complementadas as informações por parte da SMS. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. trata-se de Relatório de Atividades do ano de 2012 do Instituto de Cardiologia, que compõe a Prestação de Contas de recursos do programa estadual de Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS.
2. O Hospital recebe recursos do programa estadual, valor básico, para atendimento especializado em Cardiologia.
3. Por demanda do CMS/POA, que questionou a forma de prestação de contas dos recursos estaduais repassados diretamente aos Hospitais, foi emitida Portaria SES/RS nº 84/2012, que definiu que os recursos referentes aos Hospitais contratualizados pelo gestor municipal, serão repassados aos FMS, bem como alterou o item 12 do Anexo I da Portaria SES/RS nº 404/2008, que instituiu o referido programa, definindo que o relatório de atividades deve ser aprovado pelo CMS e pela CPAC do Hospital.
4. O relatório do Instituto de Cardiologia não veio acompanhado de ata com aprovação do mesmo pela CPAC referente ao ano de 2012. A SMS incluiu relatório da CPAC do terceiro trimestre de 2013, na medida em que a Comissão efetivamente não havia se reunido naquele ano, sendo esse um processo que foi retomado recentemente pela GRSS. No referido relatório constam que alguns indicadores se aproximaram do previsto, ao mesmo tempo que outros, não. Nesse sentido, e entendendo que esses recursos estarão compondo, a partir de 2014, o conjunto do teto financeiro do Hospital, e que a CPAC deverá acompanhá-los ora em diante, a SETEC considera que a avaliação deverá se dar no correr do ano de 2014.



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica